



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 10 de abril de 2026 - Nº 1782 - Distribuição Gratuita

ENTRADA FRANCA

FESTA NORDES TINA 2026

DE 23 A 26 DE ABRIL

 CORDEIRÓPOLIS
PRAÇA CENTRAL

COMIDAS TÍPICAS, BEBIDAS
VARIADAS E MUITA MÚSICA BOA !



REALIZAÇÃO:



APOIO:



INFORMAÇÕES:  (19) 98841-5035

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Maria Fernanda Muniz de Paula, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 5º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.
Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.
Data: 18.02.2026.

Contrato nº 002/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Patrícia Pinheiro de Almeida, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 8º lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.
Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.
Data: 18.02.2026.

Contrato nº 003/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Edilaine Aparecida Ramos Leonel, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 10 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.
Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.
Data: 18.02.2026.

Contrato nº 004/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Jessyca Bissoli Branco Rampo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 11 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.
Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.
Data: 18.02.2026.

Contrato nº 005/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari

Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Flavia Aparecida Pereira, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 14 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 006/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Maria Sueli Marino Mondini, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 17 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 007/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Eliana Cristina Rodrigues Freschi, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 18 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 008/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Julia Stela Rodrigues Maia, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 21 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 009/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Ana Caroline Candido de Sousa, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 22 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 010/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1456,32

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 17 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.443,47, por mês.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 038/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Thais Cristina da Silva Dupre, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 3º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica II - Inglês, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 039/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Nuayla Fernanda dos Santos Modesto, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 2º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica II - Artes, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 040/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Carolina Dutra Berbet, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 5º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica II - Artes, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 041/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Araciane Aparecida Buratti Cardoso, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 8º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica II - Artes, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 042/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Wellington Nascimento Leitão, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 1º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026

Contrato nº 043/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Isabela Aparecida Gonçalves, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 2º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026

Contrato nº 044/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-

lis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Julia Maria Baraldo, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 6º lugar, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica II – Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026

Contrato nº 045/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Guilherme Sala, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026

Contrato nº 046/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 18.02.2026, contrata Fernando Donizeti Rodrigues, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 9º lugar, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Física, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com jornada mensal - padrão salarial – hora aula - com salário de R\$ 29,61.

Vigência: 18.02.2026 a 15.12.2026.

Data: 18.02.2026.

Contrato nº 047/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 02.03.2026, contrata Sílvia Aparecida de Lima, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 65 lugar, para exercer o emprego público de Professora – PEB I com Especialização em Educação Especial, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.443,47, por mês.

Vigência: 02.03.2026 a 15.12.2026.

Data: 02.03.2026.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 008/2026

Fica a contar de 09 de março de 2026, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 007/2026, de 18 de fevereiro de 2026, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Julia Stela Rodrigues Maia, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 09.03.2026.

Contrato nº 047/2026

Fica a contar de 16 de março de 2026, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 047/2026, de 02 de março de 2026, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Sílvia Aparecida de Lima, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 16.03.2026.

Contrato nº 007/2026

Fica a contar de 25 de março de 2026, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 007/2026, de 18 de fevereiro de 2026, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pela Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Eliana Cristina Rodrigues

Freschi, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade.
Data: 25.03.2026.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR LOCAL DE PERÍODO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS – SP

A prefeita do Município de Cordeirópolis, Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad e a Secretária Municipal de Educação Regiani Sobral Castellar Dias no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei complementar Nº 281, de 22 de julho de 2019 (Anexo II e IV), bem como, com os critérios técnicos e desempenho e demais preceitos do decreto nº. 6.562 de 1º de setembro de 2022 e números 6.563 de 1º de setembro de 2022, além da ata de reunião elaborada pelo Conselho Municipal de Educação. Lei complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do processo Seletivo interno para os interessados em assumir a função de Coordenador Local de Período Integral nas seguintes unidades escolares.

Coordenação Local de Período Integral:

E.M.E.F. Cel. José Levy

E.M.E.F. Prfª. Amália Malheiro Moreira

E.M.E.F. Maria Nazareth Stocco Lordello

E.M.E.F. Prfº Jorge Fernandes

As vagas de Coordenação Local do Período Integral serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Secretaria Municipal de Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

1.2 O exercício das funções de Coordenador Local de período integral é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de Legislação Municipal.

1.3 Os candidatos inscritos apresentarão projeto de coordenação anual, o prazo de vigência da contratação segue conforme calendário do corrente ano letivo, à Comissão do Processo Seletivo interno para Coordenação Local de Período Integral.

1.4 O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pela Prefeita Municipal.

1.5 O processo seletivo destina-se aos professores/pedagogos efetivos, atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP que compõem o quadro do magistério público municipal, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função de Coordenador Local de Período Integral.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função	Requisitos	Garga horária	Nº de vagas
Coordenador	- Ensino Médio Completo na modalidade de Magistério, Curso Normal Superior, Licenciatura em	30 horas	06

Local de Período Integral	Pedagogia ou Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Gestão Escolar.	semanais
	- Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino em Cordeirópolis -SP.	

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/04/2026 a 17/04/2026, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP ou por e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio e entregar a relação de documentos solicitada, podendo realizar de forma presencial ou encaminhar por e-mail, anexando todos os documentos solicitados. Se de forma presencial, o candidato receberá o comprovante de inscrição na Secretaria de Educação. Se por e-mail, o candidato receberá em até 24 horas seu comprovante por e-mail. Deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial ou em PDF por e-mail:

- Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia de cadastro de pessoa física (CPF)
- Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
- Projeto para a Coordenação Local de Período Integral.

3.3 Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição

3.4 São requisitos para a inscrição

- Apresentar a titulação mínima exigida.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares.
- Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de até 30 (trinta) horas de jornada de trabalho, comprovado no ato de inscrição.
- Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos, comprovado no ato de inscrição.
- Não ter sido condenado nos últimos 3 anos (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria, comprovado no ato de inscrição.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando à comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, de forma presencial ou por e-mail, a ser divulgado nas secretarias das unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Cordeirópolis, por meios eletrônicos de comunicação e mídias. Devendo, ainda, ser entregue a documentação no mesmo período na **Secretaria de Educação, das 8h às 17h ou por e-mail seduc@cordeirópolis.sp.gov.br**. O candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail, deverá anexar os documentos solicitados no formato PDF, incluindo o formulário de inscrição.

4.2 Não poderá participar processo de seleção de Coordenador Local de Período Integral, o profissional da educação de da administração pública municipal, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no histórico funcional.

4.3 A idoneidade do empregado público será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para o cargo de Coordenador Local de Período Integral das unidades escolares será composto por duas etapas de caráter classificatório:

5.1 ETAPA I – Projeto de Trabalho (valor: 1,0 ponto)

5.1.1 O candidato deverá apresentar Projeto de Trabalho, conforme diretrizes legais e orientações da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de inscrições, compreendido entre 13/04/2026 e 17/04/2026, juntamente com a entrega da documentação exigida.

5.1.2 O Projeto deverá contemplar propostas relacionadas:

1. à organização e coordenação das ações pedagógicas do Período Integral;
2. ao desenvolvimento de ações educativas destinadas a crianças e jovens;
3. à articulação com a equipe pedagógica e oficinairos;
4. à gestão das rotinas administrativas e pedagógicas;
5. à promoção da gestão democrática, conduta ética e zelo pelo patrimônio público;
6. à mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar.

5.1.3 O Projeto será avaliado pela Comissão de Seleção, considerando coerência, fundamentação pedagógica, viabilidade e alinhamento às diretrizes institucionais.

5.2 ETAPA II – Prova Escrita Objetiva (valor: 4,0 pontos)

5.2.1 A Prova Escrita será realizada no dia 16/04, em local e horário a serem divulgados após a publicação da classificação dos inscritos, prevista para 14/04.

5.2.2 A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, assim distribuídas:

- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Matemática;
- 05 (cinco) questões de História do Brasil;
- 05 (cinco) questões de Conhecimentos Pedagógicos.

5.2.3 Cada questão terá o mesmo peso, totalizando até 4,0 (quatro) pontos. O gabarito oficial será divulgado em 24/04.

5.2.4 CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

- a) **PORTUGUÊS:** 1- Interpretação de textos. 2. Figuras de linguagem. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais. 5. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação, tipos de derivação, composição, tipos de composição. 6. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (tipos, emprego, formas de tratamento, colocação pronominal), verbos (regulares e irregulares, tempos e modos), advérbio, preposição e conjunção. 7. Vozes do verbo. 8. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Flexão nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Ocorrência de crase. 13. Aplicação e funções do "que" e "se". 14. Sinônimos e antônimos. 15. Pontuação.
- b) **MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do primeiro e segundo grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema.

c) **HISTÓRIA DO BRASIL:** abrange desde o período colonial até a Nova República, focando em economia, política, sociedade e cultura. Os temas principais incluem o sistema colonial, Independência, Primeiro Reinado, Regências, Segundo Reinado, República Velha, Era Vargas, Ditadura Militar e Redemocratização.

d) **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICO:** Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet; Filosofia da Educação: ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2000. História da Educação e da Pedagogia: ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e do Brasil. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação provisória será publicada em 24/04. O candidato poderá interpor recurso no dia 27/04, mediante encaminhamento à Comissão de Seleção, conforme orientações a serem divulgadas. A análise dos recursos e a publicação da classificação final/ato decisório ocorrerão em 29/04.

7 DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação do processo seletivo será atribuída da seguinte forma: Projeto de Trabalho: até 1,0 ponto; Prova Escrita Objetiva: até 4,0 pontos. A soma das duas etapas totalizará 5,0 (cinco) pontos.

7.2 Para fins de divulgação da nota final, o resultado obtido será calculado conforme a fórmula: (Nota da Prova Objetiva + Nota do Projeto) × 2 = Nota Final. A nota final máxima será de 10 (dez) pontos. A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final. O processo seletivo terá validade conforme ano letivo corrente, podendo os candidatos aprovados serem convocados a qualquer tempo dentro do período de vigência, respeitada a ordem de classificação.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de acertos na disciplina de Português;
- b) Obter maior número de acertos na disciplina de Matemática;
- c) Apresentar idade superior;
- d) Apresentar maior tempo de matrícula do concurso;

8 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL DO PERÍODO INTEGRAL DAS UNIDADES ESCOLARES.

8.1 A Comissão para seleção da função de Coordenador Local de Período Integral será formado pelos seguintes membros:

- a) Marcelo Locaselli Bretanha
- b) Antonio Pinho Gomes Junior
- c) Suelen Cristina Pereira Ribeiro Maroneze
- d) Patrícia Voltarel Darós

8.2 Compete à comissão de Seleção para a função de Coordenador Local de Período Integral.

- a) Analisar a documentação dos candidatos inscritos no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- b) Enviar para publicação o resultado preliminar;
- c) Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além

- de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- d) Organizar e realizar as avaliações com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- e) Emitir e enviar o resultado final para publicação do processo de seleção, após avaliar todos os recursos, e,
- f) Manter as documentações relativas ao processo seletivo devidamente organizadas e arquivadas.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Planejar com osicineiros (facilitadores) os semanários e plano de trabalho, prezando pelo cumprimento do cronograma de temas e conteúdos abordados; acompanhar de perto o desenvolvimento e o aprimoramento de cadaicineiro (facilitador); conduzir reuniões semanais de alinhamento de expectativas e troca de ideias com osicineiros (facilitadores), tendo como objetivo a resolução de questões do dia a dia e possíveis aprimoramentos nos processos cotidianos; em caso de eventual falta deicineiros (facilitadores), deverá substituí-los; conduzir reuniões de fechamento bimestral com osicineiros (facilitadores), fazendo levantamento e apontamentos dos alunos que necessitarem de mais atenção e/ou direcionamento diferenciado; fazer a gestão dos problemas que surgirem no âmbito pedagógico e propor soluções; auxiliar osicineiros em questões como escolha de materiais e estratégias didáticas e materiais extras a serem dados para os alunos; participar das reuniões entre responsáveis pelos alunos eicineiros, sejam ela de praxe, como no fim do bimestre, ou por alguma ocasião excepcional; entender quais as principais dificuldades dosicineiros (facilitadores), promovendo ações para saná-las; conduzir com ética as informações pertinentes aos alunos eicineiros, e em toda a sua rotina de trabalho; observando sempre que respondem hierarquicamente para a da Coordenação Geral de período integral (PI) da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis-SP.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do diário oficial do município de Cordeirópolis/SP, as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- b) A função de Coordenador Local de Período Integral das unidades escolares terá o prazo de vigência durante o ano letivo corrente, com início após a posse do poder executivo;
- c) O Coordenador Local de Período Integral designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que lhe cabe como responsável, seja no âmbito público ou privado;
- d) Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Coordenador Local de Período Integral deverá, obrigatoriamente, participar das atividades relacionadas à sua função com horários diferenciados quando necessário e solicitado;
- e) O Coordenador pedagógico poderá ser destituído da função nas seguintes hipóteses:
- I. Condenação por sentença criminal transitada em julgado;
 - II. Aplicação de qualquer das penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 378/2024 (Estatuto do Processo Administrativo Disciplinar), independentemente da natureza da sanção, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
 - III. Verificação de descumprimento dos deveres, obrigações ou violação das proibições estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Lei Complementar Municipal nº 378/2024 e na Lei Municipal nº 2.233/2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério);
 - IV. Constatação de comportamento, conduta ética ou desempenho técnico

manifestamente incompatível com as atribuições específicas da função de coordenação pedagógica, bem como o desatendimento das diretrizes pedagógicas e administrativas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em todos os casos previstos neste item, a destituição será precedida de procedimento administrativo regular, assegurando-se ao servidor os direitos fundamentais ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

- f) O Coordenador Local de Período Integral deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus subordinados, quando esta situação se apresentar.

11 Cronograma

13/04 a 17/04	Período de Inscrições e entrega de documentação
14/04	Classificação de inscritos e chamada para a avaliação.
16/04	Prova Escrita
24/04	Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória
27/04	Interposição de Recursos
29/04	Análise dos recursos e classificação final/Ato decisório.

Cordeirópolis, 10 de abril de 2026.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Regiani Sobral Castellar Dias

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

Comunicado de Divulgação do Resultado Final Edital 02/2026 – Processo Seletivo para Coordenador Local de Período Integral das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis – SP.

Unidade de Ensino	Coordenador
E.M.E.F. Maria Aparecida Pagotto de Moraes	Rosana Maria Gomes
E.M.E.F. Profº Geraldo Ap. Rocha	Gisele Aparecida Cardoso Napoli

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 10 de abril de 2026.

Comissão para Seleção de coordenador Local de Período Integral
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados, quites com suas obrigações sociais, nos termos das disposições estatutárias da ACORAC, convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14/04/2026, às 8:00 horas, na sede da Entidade, sito a Rua Doutor José Antonio Levy, 293 – Distrito Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, Cordeirópolis/SP, em primeira convocação e não havendo número legal, meia hora após será realizada a segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para fins de empossar a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o triênio 19/04/2026 a 18/04/2029.

Cordeirópolis, 7 de abril de 2026.

Portaria nº 13.537 mde 02 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4282/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.03.2026, a designação da Sra. Edirlaine Theodoro de Lima, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social Interina - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do R.G nº 16.886.031.4, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 1.854/1996

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com o Sr. Carlos Eduardo Zaros – Chefe da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em conformidade com a Lei nº 8.742, de 07.12.1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), com posteriores alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26.03.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.074/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.538 de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4282/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.03.2026, a designação da Sra. Edirlaine Theodoro de Lima, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social Interina - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do R.G nº 16.886.031.4, para exercer a função de “Gestora” do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.394/2024.

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com o Sr. Carlos Eduardo Zaros – Chefe da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26.03.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.106/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.539 de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis-SP, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4282/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.03.2026, a designação da Sra. Edirlaine Theodoro de Lima, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social Interina - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do R.G nº 16.886.031.4, para exercer a função de gestora do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis SP, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436/2025.

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com o Sr. Carlos Eduardo Zaros – Chefe da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis SP, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26.03.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.307/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.540 de 02 de abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância e nomear Comissão para conduzir a Sindicância, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, e tendo em vista o Parecer Jurídico formulado no Processo Administrativo sob nº 3.483/2026.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar sindicância preliminar apuratória a fim de que seja averiguado supostos atos irregulares delineados no Processo Administrativo sob nº 3.583/2026, ou seja, apurar especialmente os episódios de contato físico com o aluno narrado nos autos e a conduta funcional do servidor no atendimento às crianças da unidade.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, abaixo os servidores relacionados, para conduzir o Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Portaria nº 12.668/2024

Nome	Secretaria	Matrícula	Função
Grasiella Boggian Levy	Procuradoria Geral do Município	2707	Presidente
Maria Inez Vidoretti Argenton	Administração	862	Relator
Fabiano João Santiago	Segurança Publica e Transito	2691	Revisor

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.541 de 06 de abril de 2026

Da nova redação ao Inciso II, do artigo 7º, da Portaria nº 13.093, de 03.02.2025 que dispõe sobre a nomeação das Gestoras de Parcerias e a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4125/2026.

Resolve

Art. 1º - O Inciso II, do artigo 7º da Portaria nº 13.093, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Secretaria Municipal de Saúde:

Cleide Ivone da Silva Baroni
Juliana Camargo Volpato Rossetti”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 28.11.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.542 de 06 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo, a nomeação de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2026, a nomeação de Mariani Aparecida Bertanha, portadora do R.G nº 41.105.233-0, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.543 de 07 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a exclusão do nome de membro da Comissão de Patrimônio, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2026, a “exclusão” do nome do servidor Deivis Fernando Marques, membro da Comissão de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.544 de 07 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Quadro Geral de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2026, a remoção do servidor Deivis Fernando Marques, lotado no emprego público de Bombeiro Civil, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Quadro Geral de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.063/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.545 de 07 de abril de 2026

Da nova redação ao Inciso IV, do artigo 6º e do Inciso IV, do artigo 7º, da Portaria nº 13.093, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação das Gestoras de Parcerias e a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4576/2026.

Resolve

Art. 1º - O Inciso IV, do artigo 6º, da Portaria nº 13.093, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Parcerias relacionadas a atividades ao Desenvolvimento Social: Edirlaine Theodoro de Lima.”

Art. 2º - O Inciso IV, do artigo 7º, da Portaria nº 13.093, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social:

Maria Izabel Cordasso Rodrigues

Natiele Lucia Gomes do Carmo”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 26.03.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre a convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo, conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101, de 04/05/2010, artigo 22, parágrafo único, inciso IV.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica(m) convocado(s), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **13/04/2026 a 15/04/2026, das 13:00 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, situada à Rua Toledo Barros, n.º 115, Centro, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 003/2025**, para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA ANDRADE MARTINI	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	92º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a), devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de ABRIL de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de ABRIL de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

LUIS FERNANDO FERRAZ
Secretario Municipal da Administração

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 2.740/2026

Objeto: Registro de preços de peixes vivos de diferentes espécies, para soltura no Lago União.

Ata de Registro de Preços nº 023/2026 - Detentora: Fábrica de Filé e Muito Mais Ltda - ME (Valor total de R\$189.700,00).

Ata de Registro de Preços nº 024/2026 - Detentora: Ganeio Projetos e Piscicultura Ltda - ME (Valor total de R\$77.000,00).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: 07/04/2026

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 039/2026

Data: 31 de março de 2026

Licitação: dispensa de licitação art. 75 inciso II da lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de toner para impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades

Contratada: Cristina Couto Sargentelle do Prado

Vigência: 04 (quatro) meses

Valor: R\$6.780,00 (seis mil reais, setecentos e oitanta reais)

Processo Administrativo nº 2980/2026

Contrato nº 041/2026

Data: 31 de março 2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2025

Objeto: Recapeamento asfáltico de vias do Jardim Progresso

Contratada: Santa Terra Construtora Ltda

Vigência: 12 (doze) meses

Execução: 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço

Valor: R\$229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Processo Administrativo nº 6823/2025

Contrato nº 043/2026

Data: 07 de abril de 2026

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

Objeto: Locação do imóvel na Estrada Municipal Paulo Botion, e rua sem denominação que passa atrás da Igreja de Cascalho, Bairro do Cascalho CEP 13.492-408, Cordeirópolis/SP – para uso da Secretaria de Esportes e Lazer

Local: Clube de Esportes Padre Luiz Claudemir Botteon

Vigência: 12 meses

Valor: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Processo Administrativo nº 2689/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 048/2026 ao Contrato nº 031/2024

Data: 07 de abril de 2026

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel, 752 - Vila Nova Brasília, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Secretaria de Administração – Arquivo Municipal

Local: Jads Participação Ltda

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2026

Reajuste: 3,81%, passando o valor global para R\$41.040,12 (quarenta e um mil, quarenta reais e doze centavos)

Processo Administrativo nº 3837/2026

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 104/2025

Data: 18 de março de 2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Objeto: Contratação de oficinheiros destinados ao(s) programa(s) e projeto(s) educacionais da Secretaria Municipal de Educação

Oficina: Recreação

Contratada: Nathalie Rocha Leresche

Rescisão: 13 de fevereiro de 2026

Processo Administrativo nº 3003/2026

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Objeto: “Recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Cordeiro”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Agente de Contratação, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 11/2025, “Recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Cordeiro”, classificando como vencedora a empresa: FPF – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, com valor global de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: FPF – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 06/2026
Processo Administrativo nº 14.616/2025

Objeto: “Reforma de fachada da Unidade de Saúde de Saúde da Família (ESF) Américo Bertão”.

Data da Sessão: 04/05/2026

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 23/2026
Processo Administrativo nº 4.054/2026

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de hospedagem do site da prefeitura; hospedagem e gerenciamento dos e-mails institucionais; locação, implantação, manutenção e gerenciamento de backup e restauração de dados e gerenciamento do firewall e proxy na rede do paço municipal para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 29/04/2026

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 27/2026
Processo Administrativo nº 3.546/2026

Objeto: “Testes rápidos para Unidade de Saúde e UPA Municipal”.

Data da Sessão: 12/05/2026
Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 26/2026
Processo Administrativo nº 1.512/2026

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante fornecimento de quilometragem de van e ônibus, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.

Data da Sessão: 13/05/2026
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirosp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público que decide **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 12/2024, Processo Administrativo nº 6662/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa para construção de pista de skate, de acordo com os documentos que integram o Termo de Referência constantes no Anexo III, integrante do edital, pelo regime de execução indireta, empreitada global”, em razão de interesse público superveniente, em decorrência de análise da viabilidade técnica e da concordância do Governo do Estado quanto à alteração do local de construção da obra, o que impõe a revisão do projeto e impede o prosseguimento da contratação.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

Objeto “Registro de preços de contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva em várias modalidades”

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Ana Paula Gueleres, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 17/2026, “Registro de preços de contratação de empresa para prestação de serviço especializado em arbitragem esportiva em várias modalidades”, classificando como vencedoras as empresas: FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.807/0001-65, para o lote 01 com valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais); com pagamento efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), nas quantidades efetivamente entregues no período.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

Cordeirópolis, 08 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis.”

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da agente de contratação, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025 e alterações, quanto a Concorrência Eletrônica n.º 17/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis”, classificando como vencedora a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.146.943/0001-22, com valor global de R\$ 143.666,66 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) protocolada(s) através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, correspondentes aos exatos serviços efetivamente executadas.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

Cordeirópolis, 02 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

1º Termo de Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 004/2025

Licitação: Dispensa de Licitação S091/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADM. PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME

Objeto: Prorrogação do Contrato 004/2025 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica de Análise e acompanhamento da prestação de contas do SAAE de Cordeirópolis no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Valor Anual Reajustado: R\$ 53.268,00

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 09 de abril de 2026.

Marco Rogério Gomes da Silva
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
CLEDILSON LIMA SANTOS
ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO**

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

DOMINGO NA PRAÇA

ROCK NO CORETO

com shows de **Surfênix** e **Braza**
além de **praça de alimentação**

12 de abril (domingo)
a partir das 16h

na Praça Central "Comendador
Jamil Abrahão Saad"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Surfênix **Braza**